



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6291**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.634,00 (Cem Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0003 2186	3 3 70 41 00	66	10.380,00
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	123	63,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 14 00	285	1.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	290	1.700,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 14 00	317	24.000,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 39 00	419	200,00
02 15 01 04 126 0019 2264	4 4 90 52 00	875	63.291,00
<b>Total:</b>			<b>100.634,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	64	10.380,00
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	127	63,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 39 00	356	1.500,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	372	63.291,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	434	25.000,00
02 08 03 10 302 0012 2281	3 3 71 70 00	480	400,00
<b>Total:</b>			<b>100.634,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Novembro de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**